LEI Nº. 4438, DE 15 DE ABRIL DE 2011

Altera redação do artigo 1º da Lei 4.177/2009 e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 4.177/2009, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a doar à empresa Café Puro Sabor Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.144.313/0001-98, o imóvel caracterizado sendo o lote 08, com 750 metros quadrados, localizado na Av. Maria Amélia de Oliveira no Distrito Industrial José Luis Andrade II, confrontando pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 09, tendo fundos com a rua A e frente para a Av. acima mencionada, conforme memorial descritivo e "croqui" em anexo."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 15 de abril de 2011.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM:
Jornal
Edição nº